



383  
Governo do Estado de São Paulo

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 293/2020

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de microdados de violência do município de São Paulo desagregados da seguinte forma: perfil da vítima (sexo, raça, profissão, grau de instrução); endereço da ocorrência (nome da delegacia de circunscrição, endereço, bairro ou distrito, latitude e longitude); data (horário, dia e mês para os anos 2012 e 2019); tipo da violência (Homicídio; Homicídio doloso; Lesão Corporal seguida de Morte; Roubo seguido de morte (Latrocínio); Infanticídio; Mortes decorrentes de oposição à intervenção policial; (antigos autos de resistência, resistência seguida de morte); Policiais (militares e civis) mortos em serviço; Policiais (militares e civis) mortos fora de serviço; Feminicídio; Genocídio; Estupro com resultado de Morte; Tortura com resultado de morte; Maus tratos com resultado de morte; Extorsão ou extorsão mediante sequestro seguido de morte; Rixa seguida da morte). Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 293/2020**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP, número SIC em epígrafe, para acesso a microdados de violência do município de São Paulo desagregados da seguinte forma: perfil da vítima (sexo, raça, profissão, grau de instrução); endereço da ocorrência (nome da delegacia de circunscrição, endereço, bairro ou distrito, latitude e longitude); data (horário, dia e mês para os anos 2012 e 2019); tipo da violência (Homicídio; Homicídio doloso; Lesão Corporal seguida de Morte; Roubo seguido de morte (Latrocínio); Infanticídio; Mortes decorrentes de oposição à intervenção policial; (antigos autos de resistência, resistência seguida de morte); Policiais (militares e civis) mortos em serviço; Policiais (militares e civis) mortos fora de serviço; Feminicídio; Genocídio; Estupro com resultado de Morte; Tortura com resultado de morte; Maus tratos com resultado de morte; Extorsão ou extorsão mediante sequestro seguido de morte; Rixa seguida da morte).
2. Em resposta e em recurso, a Pasta informou parte do solicitado. Inconformada, a requerente interpôs o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada complementar as informações, a Pasta enviou os dados faltantes. Cientificado por e-mail, a interessada não se manifestou, sendo razoável concluir

Classif. documental

006.03.02.001



384  
Governo do Estado de São Paulo

## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

Ouvidoria Geral do Estado

pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.

4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

Vera Wolff Bava  
Ouvidora Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado